

COTAÇÃO DE PREÇOS: 658/2026/300

OBJETO: SERINGAS/PIPETADORES/ASSEMBLADOS

VENCIMENTO: 13/08/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br c.c. lporello@sp.gov.br
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

LOURDES DE FÁTIMA A. PORELLO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6764

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
1	1 (PEÇA)	DISPENSADOR ANALÓGICO P/ SOLVENTES ORGÂNICOS,VOLUME DE 10 À 100ML GRADUAÇÃO DE 1ML,COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E CERTIFICADO DE QUALIDADE,CÂNULA DE DOSIFICAÇÃO,TUBO DE ASPIRAÇÃO COM COMPRIMENTO COMPATÍVEL PARA FRASCO DE 4L,VÁLVULA DE PURGA,CHAVE DE MONTAGEM E ADAPTADOR PARA ROSCA DE FRASCO GL32 E GL38MM.EXATIDÃO IGUAL OU MENOR +/- 0,5% EM VOLUME;COEFICIENTE DE VARIAÇÃO(%CV) MENOR OU IGUAL 0,1% REFERÊNCIA BRAND 4630171		
2	500 (PEÇA)	SERINGA DESCARTÁVEL SEM BORRACHA NO EMBOLO. BICO LUER LOCK. VOLUME DE 10ML. PARA USO EM CROMATOGRAFIA DE ÍONS, ISENTA DE ÓLEO DE SILICONE, OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA, MATERIAL INERTE E NÃO REATIVO INDICADO PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS E MUITOS OUTROS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, FABRICADA DE POLIPROPILENO E POLIETILENO DE QUALIDADE LABORATORIAL		

3	1 (PEÇA)	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL DE 100 A 1000 MICROLITROS OPERADA A PISTAO COM COMANDO DE PIPETAGEM CENTRAL, AUTOCLAVAVEI, COM RECURSOS DE AJUSTES DE CALIBRACAO SEM USO DE FERRAMENTAS, E COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MONOCANAL, COMANDO CENTRAL DE PIPETAGEM COM EXPULSOR SEPARADO; CORPO E MECANISMOS TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS; TRAVA PARA PROTEÇÃO CONTRA MUDANÇA DE VOLUME; INDICAÇÃO DE VOLUME DE QUATRO DÍGITOS; RECURSOS DE AJUSTE DE CALIBRAÇÃO SEM USO DE FERRAMENTAS; CURSO DO ÊMBOLO DE 12,5 MM PARA REDUÇÃO DO RISCO DE LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO; APOIO DE DESCANSO ERGONÔMICO; ÊMBOLO E EXPULSOR RESISTENTES À CORROSÃO, PONTA DO VÁSTAGO UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO DE OUTRAS PONTEIRAS DE FABRICANTES DIFERENTES; EXPULSOR E VÁSTAGO COM INDICAÇÃO DE CORES PARA SELEÇÃO DA PONTEIRA ADEQUADA; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS IVD-CE; SUPORTE INDIVIDUAL PARA APOIO DA MICROPIPETA; INCREMENTO DE VOLUME 1 UL; EXATIDÃO DE +/-0,6% (6 UL), COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,2% (2 UL). A PIPETA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO PERTENCENTE À RBC/REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO, EM NO MÍNIMO 03 (TRES) PONTOS (100/500/1000 UL). O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E DEVE OFERECER SERVIÇOS PERMANENTES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. REFERÊNCIAS: MARCA BRAND – MODELO D-1000 - REF 7047-80 E BRAND D-1000 7058 - 80		
4	1 (PEÇA)	SERINGA DE 2,5 ML DE CAPACIDADE, FN PTFE TIP 23-65-SH PAL 3, PARA O HS DA CTC ANALYTICS COMBPAL RSI 120, AGILENT PN 8010-0265		
5	1 (UNIDADE)	SERINGA PARA GASES E LÍQUIDOS VOLÁTEIS(GASTIGHT) COM EMBOLO EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA DE TEFLON; AGULHA REMOVÍVEL COM PONTA TIPO 2 E 51MM DE COMPRIMENTO; COM CAPACIDADE PARA 5 MICROLITROS E VOLUME MORTO: 0,64 MICROLITROS. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 1 PEÇA; REFERÊNCIA MARCA HAMILTON REF.: 87930		

6	2 (UNIDADE)	SERINGA PARA GASES E LÍQUIDOS VOLÁTEIS (GASTIGHT) COM EMBOLO EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA DE TEFLON; AGULHA REMOVÍVEL COM PONTA TIPO 2 E 51MM DE COMPRIMENTO; COM CAPACIDADE PARA 100 MICROLITROS E VOLUME MORTO: 1,13 MICROLITROS. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 1 PEÇA. REFERÊNCIA MARCA HAMILTON REF.: 81030		
---	----------------	--	--	--

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.